

## RESOLUÇÃO Nº 39 /2010

## Altera a classificação de entrância da Comarca de Tuntum.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar nº 113, de 17 de março de 2008;

Considerando o disposto no inciso II do § 2º do Art. 6º do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão, com a redação dada pela Lei Complementar nº 113, de 17 de março de 2008; e,

Considerando que a Lei Complementar nº 131, de 18 de junho de 2010 criou a 2ª Vara na Comarca de Tuntum,

RESOLVE,

**Art. 1º** Elevar de entrância inicial para entrância intermediária a Comarca de Tuntum.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO EM SÃO LUIS, 07 DE JULHO DE 2010.

Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO Presidente